



Lei nº 263 - de 20 de dezembro de 1952.

Denomina Aspirante Alberto Melo da
Costa uma nova artéria

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em conseqüência a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Aspirante Alberto Melo da Costa a no-
va avenida projetada ao longo das margens do rio Salgadinho -
rio, começando da rua Silvério Jorge e terminando na ponte da
Rêde Ferroviária do Nordeste, localizada entre as avenidas Buarque
de Macedo e Maceió.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de dezembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 20 de dezembro de 1952.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto